



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 005/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

“Dispõe sobre os valores dos preços de serviços prestados pelo Coren/SC aos profissionais de Enfermagem e sociedade”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia no uso das competências legais e regimentais, e;

Considerando a Resolução Cofen nº 462/2014 que fixa valores máximos dos preços de serviços no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren/SC em sua 98ª Reunião Extraordinária de 10/10/2014, **decidem:**

Art. 1º - Os valores correspondentes aos serviços prestados pelo Coren/SC aos profissionais de Enfermagem e sociedade para o ano de 2015 estão fixados na tabela abaixo:

Descrição	Coren/SC 2015
Anotação de Responsabilidade Técnica - RT (pago pelo Empregador)	160,00
Anotação/registro de especialização, qualificação ou título	35,00
Autorização de Atendente/renovação	60,00
Autorização de Estrangeiro	110,00
Cancelamento de inscrição e registro	-
Certidão de Responsabilidade Técnica	-
Certidões diversas	16,00
Declaração ou validação de registro para outros países	60,00
Desarquivamento de autos/documentos	11,00
Expedição de 2ª via da carteira profissional/substituição	85,00
Expedição de carteira profissional	85,00
Inscrição e registro de pessoa física	170,00
Inscrição e registro de pessoa jurídica	265,00
Inscrição secundária	115,00
Reinscrição/revalidação de registro	105,00
Remida	-
Suspensão temporária de Inscrição	-
Transferência de Inscrição	-
Transferência de inscrição (Quadro I)	150,00
Transferência de inscrição (Quadro II e III)	120,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º - A arrecadação será efetuada em conta específica, observando as determinações da Lei nº 5.905/73 e do Cofen, através da rede bancária do Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Decisão, devidamente homologada pelo Cofen, entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogada a Decisão 005/2013, bem como as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de outubro de 2014.


Enfa. Dra. Felipa Rafaela Amadigi
Coren/SC 111.174
Presidente


Enfa. Dra. Janete Elza Felisbino
Coren/SC 19.407
Secretária